



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4515/2015, 25 de junho de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1587/2015, até a importância de R\$ **88.260,43** (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:


09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.030000 - Aquisição de Calcário - Convênio 526/2013 - SEAB		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita- 815.....R\$		88.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.051000 - Aquisição de Veículo tipo VAN - Convênio 105/14 SEDU		
3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 348.....R\$		260,43
<b>Total .....</b>	<b>.....R\$</b>	<b>88.260,43</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamenta no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 815 - Aquisição de Calcário - Convênio 526/201.....R\$	88.000,00
Fonte nº 348 - Aquisição de Veículo tipo VAN - Convênio 105/14 SEDU ....R\$	260,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>88.260,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de junho de 2015.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 25 / 06 / 2015

Página: 9 edição 1098